



TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDU, E A AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG.

**Termo de Colaboração 3828/2023
Processo SEI 3552205.404.00012661/2024-10**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação – SEDU, e a Agindo Juntos Geramos + AJG, instituição privada sem fins lucrativos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 26.317/21, celebram o termo aditivo de termo de colaboração com o objetivo de renovar o instrumento pactuado pelo período de 12 (doze) meses e pactuar adequações.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, por meio da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

E

A **AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG**, pessoa jurídica de direito privado, instituição privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Humberto de Campos, CEP 18061 - 000, Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Mariana Mancio Guia, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]

Com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, no art. 30, I do Decreto Municipal nº 26.317/2021 e disposições contratuais, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 3828/2023, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1 Por meio deste termo, fica o Termo de Colaboração 3828/2023 e seus anexos acrescidos das metas a seguir, revogando-se as metas anteriormente pactuadas:

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Item	Meta (sempre que possível avaliada de forma individualizada por unidade escolar)	Penalidade Pelo Não atingimento (sempre que possível avaliada de forma proporcional por unidade escolar)
Quantidade de Estudantes	Atender a totalidade do nº de	Havendo disponibilidade



Atendidos	estudantes público-alvo do serviço, desde que encaminhados pela Divisão de Educação especial	contratual e não atendido o estudante encaminhado, ocorrerá o desconto do valor variável proporcional a 1/90 do custo mensal de repasse por dia em que não houver o cumprimento
Período de Funcionamento do Serviço	Ofertar o serviço por 200 (duzentos) dias Letivos ao ano	Desconto de 1/200 do valor anual de repasse por dia em que não houver oferta do serviço, salvo se houve interrupção sob anuência ou solicitação do município.
Cronograma de Atividades	Garantir que as atividades e projetos do Plano de Trabalho sejam executados dentro dos prazos estabelecidos	Desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por dia em que não houver o cumprimento dos prazos, salvo se houve interrupção sob anuência do município.
Realização de Despesas	Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha Orçamentária	Restituição à conta específica dos valores das despesas em desconformidade, e demais penalidades aplicáveis
Estudantes	Respeitar a média de 4 estudantes por profissional, podendo chegar ao número máximo de 6 estudantes, sendo até 3 atendidos em cada período. Exceto os casos em que o estudante demanda atendimento exclusivo.	Havendo disponibilidade contratual e não atendido o estudante encaminhado, ocorrerá o desconto do valor proporcional a 1/4 do valor diário de repasse por dia em que não houver o cumprimento
Avaliação da qualidade	Desenvolver e utilizar ferramentas de avaliação diversificadas, que permitam monitorar o progresso dos alunos. Realizar a avaliação com, no mínimo, 80% da equipe pedagógica das unidades onde o serviço é realizado.	A não existência de tais avaliações gerará Desconto de 1/90 do valor mensal de repasse por dia em que não houver a implementação efetiva de tais atividades em todas as turmas.
Organização e Materiais	Garantir que o serviço seja padronizado em todos os locais da prestação, com fornecimento dos materiais, uniformes e EPIs para o desenvolvimento adequado do serviço	Desconto de 1/90 do valor mensal de repasse por mês em que não houver o cumprimento, salvo se pendente de ação do município ou por ato do mesmo.
Recursos Humanos	Implementar um programa abrangente de formação contínua e desenvolvimento profissional que atenda a no mínimo 80% dos profissionais envolvidos na parceria, com foco em aprimorar	Desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por trimestre em que não houver o cumprimento, salvo se pendente de ação do município.



	competências técnicas , promover a inovação e melhorar a qualidade do serviço oferecido.	
Recursos Humanos	Ofertar treinamento e capacitação aos profissionais, de forma presencial e/ou online, totalizando no mínimo 4 formações ao ano.	Desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por trimestre em que não houver o cumprimento, salvo se pendente de ação do município.
Protocolos	Implementar um sistema integrado de gestão que assegure a transparência, eficiência e otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos.	Desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por bimestre em que não houver o cumprimento, salvo se pendente de ação do município.
Protocolos	Estabelecer processos regulares de auditoria e controle para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos.	Desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por bimestre em que não houver o cumprimento, salvo se pendente de ação do município.
Protocolos	Estabelecer e operacionalizar um sistema abrangente de monitoramento e avaliação que permita avaliar regularmente a qualidade dos serviços prestados, identificando áreas de melhoria e implementando ações corretivas	Desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por bimestre em que não houver o cumprimento, salvo se pendente de ação do município.
Recurso Humanos	Garantir o fornecimento Integral dos Profissionais da Equipe em acordo com o Edital e plano de trabalho	Desconto do valor proporcional a 1/30 por dia do valor de salário+encargos+benefícios com base no valor da proposta referente ao profissional ausente.
Supervisores	realizar no mínimo 100 visitas mensais as unidades escolares, para o acompanhamento do trabalho ofertado pelos profissionais de apoio escolar.	Advertência, se reincidente no descumprimento de orientações sofrerá desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por mês em que não houver o cumprimento da totalidade.
Enfermagem	realizar no mínimo 40 visitas mensais as unidades escolares, para o acompanhamento do trabalho ofertado pelos técnicos de enfermagem.	Advertência, se reincidente no descumprimento de orientações sofrerá desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por mês em que não houver o cumprimento da totalidade.
Reuniões	Realizar reuniões de alinhamento com a Secretaria de Educação para apresentação de resultados bimestralmente, totalizando 6 reuniões ao ano.	Advertência, se reincidente no descumprimento de orientações sofrerá desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por bimestre em que não houver o



		cumprimento.
Reuniões	Realizar atividades em parceria com as unidades escolares com abertura a comunidade, como reunião de pais e responsáveis, escola aberta e afins, totalizando a participação em 4 eventos ao ano.	Advertência, se reincidente no descumprimento de orientações sofrerá desconto de 1/60 do valor mensal de repasse por trimestre em que não houver o cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Vigente que não foram modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste termo e não solucionados pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

E por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Renovação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sorocaba, 18 de novembro de 2024.


Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação
Município de Sorocaba/SP

MARIANA
MANCIO
GUIA:467
54607807

Assinado de forma
digital por
MARIANA MANCIO
GUIA:46754607807
Dados: 2024.11.19
15:54:13 -03'00'

Mariana Mancio Guia
Presidente
AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG

Test. 1

Ass: 

Nome: Setherson Galixio

CPF: [REDACTED]

Test. 2

Ass: _____

Nome: _____

CPF: _____